

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CAU/RS Nº 001/2018 DO CAU/RS
RELATÓRIO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Data	28 de maio de 2018
Referência	Súmula da 05ª Reunião da Comissão de Seleção da Chamada Pública CAU/RS nº 001/2018
ANEXO VII	
NOME DA PROPOSTA/PROJETO	REVISTA AAI DIGITAL
PROPONENTE	AAI – Associação de Arquitetos de Interiores do Brasil – Seccional RS
VALOR PLEITEADO	R\$ 25.000,00
Objetivo da Proposta: - publicar em plataforma digital a Revista AAI, de modo cotidiano, online e interativo, com conteúdo profissional.	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO <i>(conforme item 15.4 do Edital de Chamamento Público do CAU/RS nº 001/208)</i>	
I. ORIGINALIDADE/INOVAÇÃO DA PROPOSTA – CRITÉRIOS DE MÉRITO	
A Comissão entende que a proposta apresenta histórico de realização, no que diz respeito à tradição de publicação em meio impresso; com foco no presente edital, a ação apresenta inovação, com a publicação em plataforma digital, de modo cotidiano, online e interativo.	
II. CLAREZA E COERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	
A proposta é clara na exposição dos objetivos e relevância. A ação apresenta coerência de execução, da cota solicitada e da estratégia de divulgação.	
III. QUALIDADE DAS CONTRAPARTIDAS	
A proposta atende aos requisitos relacionados à qualidade das contrapartidas, no que diz respeito aos métodos de divulgação, potencial de resultado para a divulgação, com destaque para o espaço do logo do CAU/RS, bem como link permanente para os canais oficiais da entidade. A Comissão entende que a proposta é exequível, baseando-se na programação e na estimativa de custos detalhadas. A participação da OSC, conforme proposta apresentada, é de aproximadamente 18,5% e, a médio e longo prazo, a ação apresenta plano de captação de recursos para assegurar sustentabilidade e manutenção da revista.	

**IV. A RELEVÂNCIA DA PROPOSTA QUE PROMOVA O FORTALECIMENTO DA ARQUITETURA E URBANISMO**

A Comissão entende que a proposta explicita os aspectos técnico-operacionais. A proposta tem potencial para a produção e difusão do conhecimento para a Arquitetura e Urbanismo, com ênfase na Arquitetura de Interiores; além disso, atende à promoção, desenvolvimento e fortalecimento do ensino e do exercício profissional, à ampliação do campo de atuação profissional e à promoção, articulação e fortalecimento das pessoas jurídicas de Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul.

NOTA FINAL:

9,5

ITENS DESCLASSIFICATÓRIOS:

Não se aplicam.

VOTO DA COMISSÃO:

Parecer favorável pelo deferimento da proposta.

INÊS MARTINA LERSCH
Coordenadora da Comissão**DIEGO DE AZAMBUJA LOPES**
Coordenador Adjunto**MELINA GREFF LAI**
Membro da Comissão